



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 070

Brasília-DF, 12 de abril de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

Bruno Vendramini dos Santos

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto

Nicolas Alves de Oliveira Souto

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Thiago Carim Bucker

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Thiago Borges Pitombeira

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto

Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Volnei Vieira de Freitas

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Marcelo Costa Sortica de Souza

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA-GERAL	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	6
CORREGEDORIA	9
DIRETORIAS SETORIAIS.....	11
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	12
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	30

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 1930, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, o art. 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.013146/2021-67** e apensos, bem como em atenção à manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada no DNIT, por intermédio do Parecer n. 00130/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 20/03/2023, aprovado pelo Despacho n. 00372/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 23/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 3608, de 24/06/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 25/06/2021.

Art. 2º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de 15 (quinze) dias, nos termos do Relatório Final nº 12798306, com fundamento no artigo 128 c/c artigo 130, ambos da Lei nº 8.112/90, no sentido de responsabilizar administrativamente o servidor público **ROGÉRIO MOREIRA ALVES**, em razão de inobservância do inciso III do artigo 116 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Com fundamento na conveniência ao serviço público, converter a penalidade referida no art. 2º em multa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PORTARIA Nº 1931, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, o art. 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 142, o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.030649/2017-11** e apensos, não obstante a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada no DNIT, por intermédio do Despacho n. 00356/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 23/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER**, de ofício, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva na seara administrativa, e por conseguinte, declarar a extinção da punibilidade dos fatos objeto do mencionado Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Determinar a Corregedoria que adote providências para realização do Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia sobre os fatos apontados no item 28, do Despacho n. 00356/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 23/03/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTARIA N. 00079/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1001418-98.2023.4.01.4101**, proposta por **IVAN OLIVEIRA DE VIEIRA MENDES E OUTROS**, requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais em razão de acidente de trânsito na BR 452, no trecho entre Bom Jesus de Goiás e Itumbiara/GO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00080/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n 5003310-93.2023.4.04.7009**, proposta por **SEBASTIAO EDUARDO DO PRADO DE DEUS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito no Km 335 e 339 da BR153, em Irati –PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00081/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5004607-56.2023.4.04.7003**, proposta por **PAULO ROBERTO NANUNCIO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na BR-376 no quilometro 290 próximo a saída para Mauá da Serra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00082/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5003197-42.2023.4.04.7009**, no qual **LUIZ FERNANDO AFONSO DE CASTRO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito entre os Km 335 e 339, em Irati –PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00083/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n.1018918-49.2023.4.01.3400**, proposta por **RAFAEL COGO CONSTANTINOS** o qual requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na BR-153, entre o Município de Miranorte-TO e Barrolândia- TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00084/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5003195-72.2023.4.04.7009**, no qual **DANIELLY APARECIDA PATCZYK BANISKI E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 16.208,24 (dezesesseis mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos), em razão de acidente de trânsito na BR153, Km 335 e 339.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 1873, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado

pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.024789/2022-17	Processo de atos e fatos irregulares	AM
50600.042908/2022-13	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída Portaria nº 5760, de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 193, de 10 de outubro de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 804, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 032, de 14 de fevereiro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES	Técnico Administrativo	1073498	Presidente
LEANDRO FRAUZINO REAL	Técnico Administrativo	1682398	Membro
RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo	2062440	membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA
Corregedora

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de atribuições e, conforme a Instrução Normativa Nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, de 13 de junho de 2022, publica:

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº: 50600.005837/2023-59**Servidor: JOÃO AGOSTINHO TELES****Descrição do fato:** Falta de UrbanidadeMEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA
Corregedora**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 1911, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50008.000780/2022-18**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o servidor **ELIENAI SILVA DE ANDRADE**, matrícula DNIT nº 5206 e SIAPE nº 20617103, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, atualmente lotado na Unidade Local de Pimenta Bueno, da Superintendência Regional do DNIT no estado de Rondônia para a Superintendência Regional no Estado do Amapá.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**PORTARIA Nº 1850, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020 e tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50600.003321/2020-27**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-691/2020 - Edital nº 324/2020-00, cujo objeto é a prestação dos serviços de gerenciamento dos empreendimentos de construção, sob jurisdição do DNIT, para toda a malha rodoviária federal da Região Sul, firmado com o **CONSÓRCIO DYNATEST / HPT**, tendo como líder a empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.116.154/0001-30.

Fiscais	Titular: FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3946 e SIAPE nº 1521389.
Técnicos	Substituto: PEDRO BASTOS DE CASTRO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4745-7 e SIAPE nº 2069203.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 567, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 23, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

PORTARIA Nº 1904, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020 (SEI! nº 6929859), e tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50600.002178/2020-56**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-690/2020 - Edital nº 321/2020-00, cujo objeto refere-se à Prestação dos Serviços de Gerenciamento dos Empreendimentos de Construção, sob Jurisdição do DNIT, para toda a Malha Rodoviária Federal da Região Centro Oeste, firmado com o Consórcio HPT / DYNATEST, tendo como líder a empresa **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.262.587/0001-56.

Fiscais Técnicos	Titular: FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3946 e SIAPE nº 1521389.
	Substituto: PEDRO BASTOS DE CASTRO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4745-7 e SIAPE nº 2069203.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do Contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 581, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 025 de 05/02/2021, conforme o anexo (SEI! nº 7467082).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 1916, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.003785/2022-55**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR- 00165/2023, firmado com a empresa - **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, cujo Objeto é a Execução de serviços de elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia para implantação/duplicação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos na rodovia br-324 - travessia urbana de feira de santana, no estado da bahia, incluindo obras de artes especiais; subtrecho entroncamento br-116(b)/ba502/503 (feira de santana) - acesso ao contorno de feira de santana; segmento km 512,50 - km 519,70, código snv 324bba0340, com extensão de 7,20 km.

Gestor	Titular: AMAURI SOUSA LIMA , mat. DNIT nº 244-5, Engenheiro
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: RICARDO DA COSTA MARTINS , mat. DNIT nº 4558-6, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: TIANA CARVALHO DOS SANTOS , mat. DNIT nº 6194-8, Engenheira
Fiscal Administrativo	Titular: JOÃO FÉLIX DE ALMEIDA MOURA , mat. DNIT nº 3616-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: VANESSA CHRISTINE RAMOS GREEN , mat. DNIT nº 4196-3, Analista de Infraestrutura em Transporte/Engenharia Civil

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1874, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi subdelegada através da Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2020, seção 1, página 40 (4832574), alterada pela Portaria DG/DNIT Substituto nº 86, de 05/01/2022, publicada no DOU de 07/01/2022 (10211979) que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para celebração de contratos administrativos, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50603.000694/2023-69**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **WANDERLAN JOSÉ DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Mat. SIAPE 1065106, **CLÁUDIO ACCIOLY ARY**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 1161004, **ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 1547125, e **Hernando Monteiro Sousa**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 1848562, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para execução de serviços de reforma de cabeamento estruturado, elétrico com sistema de Nobreak, WiFi, sistema de detecção e combate a incêndio no ambiente do CPD, controle de acesso ao mesmo CPD e com fornecimento de equipamentos de transmissão de dados na Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará (SR/CE).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até 60 dias para que conclua os trabalhos, contados a partir da publicação do ato no Boletim Administrativo do Órgão.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1907, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÀ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi subdelegada através da Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2020, seção 1, página 40 (4832574), alterada pela Portaria DG/DNIT Substituto nº 86, de 05/01/2022, publicada no DOU de 07/01/2022 (10211979) que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para celebração de contratos administrativos, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50603.000725/2023-81**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **WANDERLAN JOSÉ DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Mat. SIAPE 1065106, **ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 1547125, e Hernando Monteiro Sousa, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 1848562, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviço de apoio à fiscalização dos contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra do DNIT/CE.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até 30 dias para que conclua os trabalhos, contados a partir da publicação do ato no Boletim Administrativo do Órgão.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - PATO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIAS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constante do **Processo nº 50612.003287/2022-13** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução/DNIT nº 08 de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Nota Técnica 17 (14173879), pelo Serviço de Manutenção (14211960) e Coordenação de Engenharia (14244521) desta Superintendência Regional;

RESOLVO:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-060/GO

Trecho: DIV DF/GO - ENTR GO-050 (DIV GO/MS)

Subtrecho: Entr. GO-217 (P/ MAIRIPOTABA) – ENTR GO-164(A)/513 (ACREÚNA)

Segmento: km 226,60 ao km 304,40

Extensão: 77,80 km

E ainda APROVAR o Estudo Técnico Preliminar da Contratação SMT - GO/DF (14209432), o TR R-02 (SEI nº 14209613) e sua respectiva Lista de Verificação (SEI nº 14210096) e Orçamento e prazos contratuais propostos (SEI nº 14157040 e nº 14173879).

VOLNEI VIEIRA DE FREITAS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 1937, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.000288/2023-67**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 870 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 036 de 22 de fevereiro de 2023

Art. 2º DESIGNAR os servidores **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, SIAPE nº 206417-0; **GILVAN DE SOUSA NASCIMENTO**, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 105886-2 e **SYLVIO BARBOSA CARDOSO JUNIOR**, Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil Matrícula SIAPE nº 157165-9, para compor a Equipe de Planejamento para contratação dos serviços atinentes à execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação), na Rodovia BR 222/MA; Trecho: Divisa PI/MA (Repartição) – Divisa MA/PA (rio Itinga); Subtrecho: Bom Jesus das Selvas - Rio Pindaré; Segmento: Km 502,00 ao km 600,20; Extensão: 98,20 km. SNV: 222BMA0660 - 222BMA0680 - objetivando proporcionar as condições mínimas de segurança e conforto ao tráfego de usuários e cargas na via.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 4º A equipe terá até o dia 10/05/2023 para a realização dos trabalhos.

Art. 5º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1938, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.000288/2023-67**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 867, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 036 de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, SIAPE nº 206417-0; **GILVAN DE SOUSA NASCIMENTO**, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 105886-2 e **SYLVIO BARBOSA CARDOSO JUNIOR**, Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil Matrícula SIAPE nº 157165-9, para compor a Equipe de Planejamento para contratação dos serviços atinentes à realização de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação), na Rodovia BR 222/MA; Trecho: Divisa PI/MA (Repartição) – Divisa MA/PA (rio Itinga); Subtrecho: rio Pindaré - Entr. BR-010 (A) (Açailândia); Segmento: km 600,2 ao km 680,40; Extensão: 80,2 km; totalizando 160,4 km de faixa, PNV: 222BMA0680 e 222BMA0690 - objetivando proporcionar as condições mínimas de segurança e conforto ao tráfego de usuários e cargas na via.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 4º A equipe terá até o dia 10/05/2023 para a realização dos trabalhos.

Art. 5º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1880, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000986/2023-71**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00116/2023, firmado com a empresa **AMATEC AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP**, decorrente do **processo licitatório 50606.00005574/2022-47**, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de equipamentos e sistemas de vigilância eletrônica, com central de alarme, para os imóveis de escritórios das Unidades Locais (Bom Despacho, Caratinga, Caxambu, Governador Valadares, Juiz de Fora, Leopoldina, Montes Claros, Oliveira, Passos, Patos de Minas, Pouso Alegre, Prata, Teófilo Otoni e Uberlândia) pertencentes a Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais - SREMG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais.

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.411-4, CI nº M *294***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape: 155.839-8, CI nº MG *0543***
Fiscais Técnicos	Titular: (Sede SREMG) RICARDO LUIZ CARDOSO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 2061034, CI nº M*-490***
	Titular: (AHSFRA - Pirapora) HADSON TOLENTINO BARBOSA , Coord. Geral Substituto, Matrícula Siape 206.430-6

	Titular: (UL. Bom Despacho) SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.400-8.
	Titular: (UL. Caratinga) ERIVELTON MÁXIMO FONSECA , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 186.347-5, CI nº MG-**.370***
	Titular: (UL. Caxambu) ANTÔNIO CARLOS SALES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.446-2
	Titular: (UL. Contagem) DEMÉTRIUS NOLASCO VALADÃO , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 135.904-8
	Titular: (UL. Gov. Valadares) LUCIANE ANDRADE , Agente administrativo, Matrícula Siape 110.676-7, CI nº M *.466***
	Titular: (UL. Juiz de Fora) ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.880-8, CI nº MG-*.872*** SSP/MG
	Titular: (UL. Leopoldina) ERMÍNIO FERREIRA DA SILVA , Agente Administrativo, Matrícula Siape 555607
	Titular: (UL. Montes Claros) JOSÉ LACERDA LEITE , Agente Administrativo, Matrícula Siape: 117.559-3, CI nº MG- *.630***
	Titular: (UL. Passos) FABIANO DE OLIVEIRA LEITE , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 1546843, CI nº MG-*.259.***
	Titular: (UL. Patos de Minas) LEPOLDO CAMPOS SALGADO , Agente Administrativo, Matrícula Siape 109.117-4, CI nº M-*.133***
	Titular: (UL. Pouso Alegre) WAGNER LOPES ALVES , Analista Administrativo, Matrícula Siape: 157.166-6
	Titular: (UL. Oliveira) HARLEY LOPES ALVARES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.227-8
	Titular: (UL. Teófilo Otoni) VÂNIA MARIA GOMES DE SOUZA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.308-9. CI nº MG-***.833-**
	Titular: (UL. Uberlândia) ARLETE PAULA PONSIANO , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.445-6, CI nº **.849***
	Titular: (UL. Prata) LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.854-1, CI nº MG- **.753***
Fiscais Administrativos	Titular: ELISÂNGELA MARIA FERREIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 0206136-4, CI nº MG-*.9878***
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG- **.889***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1034/2023, publicada no B.A. nº 041, de 01/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1862, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria de Delegação de Competência, Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta nos autos do **processo nº 50600.038725/2022-01**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **SELMA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**, Analista de Infraestrutura de Transporte, matrícula SIAPE nº 1744615 e **EDÍLSON SANTOS JUAREZ**, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 1012251, para constituírem a equipe de Planejamento de Contratação de empresa para o apoio aos serviços de desapropriação, remoção, reassentamento, instrução, condução de processos individuais de desapropriação, aplicação de cadastro de pesquisa socioeconômica e demais procedimentos exigidos para obras de duplicação da rodovia BR-316/PA, tendo como base o Projeto Geométrico e de Desapropriação Executivos já aprovados exigidos pelas obras de Duplicação da Rodovia BR-316/PA, segundo condições e especificações previstas neste Termo de Referência, por meio de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

Art. 2º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva nesta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1924, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000837/2019-66**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato 00 00278/2015, firmado com a empresa **CLD CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA**, cujo objeto é: "Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária no Âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária / BR-Legal, Lote: 112.":

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.
	Membro , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Membro , o servidor GERSON DOS SANTOS FREITAS , Engenheiro, matrícula DNIT nº 2454-6

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1935, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 10 de junho de 2016, páginas nº 67 e 68, considerando o constante nos autos do **Processo nº 50602.002768/2020-69**, em consonância com o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores da SRE/DNIT/PA, abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, com a finalidade de serem responsáveis pela doação de bens, constantes no âmbito da Sede da Superintendência Regional do DNIT/PA, e no Porto de São Francisco em Barcarena/PA, - Exercício de 2023, nos termos da legislação pertinente, inerentes à realização de doação.

Presidente	GILBERTO FRANCO ALBUQUERQUE , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65.
1º Membro	JOSÉ GONÇALVES SILVA , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**88.
2º Membro	MARINALDO CARVALHO DA COSTA , Artífice de Eletricidade e Comunicação, Matrícula SIAPE nº 84**71.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal de contratos, em observação a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - Plenária TCU.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 4215, de 28 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 148 - Brasília DF, de 06 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data de vencimento do contrato de sua garantia, se houver.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1936, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 10 de junho de 2016, páginas nº 67 e 68, em consonância com o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores da SRE/DNIT/PA, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 2015040120, celebrado com a empresa **EQUATORIAL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica, para atender demandas no âmbito desta SRE/DNIT/PA, e nos municípios as Unidades Locais de Altamira/PA, Capanema/PA, Itaituba/PA, Marabá/PA, Redenção/PA e Porto de São Francisco em Barcarena/PA.

Gestor	Servidor: MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA, Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 17**55. Substituto: JAIRO DE JESUS RABELO, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 18**987.
Fiscal Técnico	Titular: MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 15**718. Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65.
Fiscal Administrativo	Titular: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65. Substituto: JOSÉ GONÇALVES SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**83.

Art. 2º INFORMAR que os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva a função de fiscal de contratos, em observação a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - Plenária TCU.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1.800, de 10/04/2018, publicada no Boletim Administrativo nº 077, de 23 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data do vencimento do contrato de sua garantia, quando houver.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 1929, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332) e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo SEI nº 50613.500225/2017-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **NICHOLAS BORGES DE LIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 46XX-6, **JADIEL PIMENTEL BRITTO BARROS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 46XX-8, e **MAURÍCIO ADELINO DE OLIVEIRA**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 52XX-9 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder o Recebimento Definitivo da Execução dos Serviços de Manutenção/Conservação Rodoviária na rodovia BR-101/PB, Trecho: Div. RN/PB - Div. PB/PE; Subtrecho: Div. RN/PB - Div. PB/PE; Segmento: Km 0,0 ao km 127,7, com extensão de 127,7km (em pista dupla), objeto do Contrato SR/PB-0147/2018, a cargo da empresa **LF ENGENHARIA RODOVIÁRIA LTDA.**

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE
Superintendente Regional

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 11/04/2023

ELISA GONÇALVES BARBOSA, matr. DNIT nº 3702-8, de 10/04/2023 a 11/04/2023.
Processo nº 50613.001844/2019-56.

REINALDO ARNAUD DE REINALDO JÚNIOR, matr. DNIT nº 5488-7, de 23/03/2023 a 28/04/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1932, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 19 de maio de 2006, publicada no D.O.U de 23 de maio de 2006, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50604.003561/2018-77**, resolve:

Art. 1º **EXCLUIR** da Portaria nº 3029 de 27 de maio de 2021 (8280098), publicada no Boletim Administrativo nº 101 de 31 de maio de 2021, a servidora **MARIA ROSA ALVES SILVA**, matrícula DNIT nº3740-0, em função do volume de atividades relacionadas ao programa de educação no trânsito desenvolvidas pela mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 1496, de 20 de Março de 2023 (14052898), publicada no Boletim Administrativo nº 057 de 23 de 23/03/2023 (14084383).

Onde se lê:

“**NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.**”

Leia-se:

“**NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.**”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diárias

Em, 31/03/2023

MARCELO ALVES TEIXEIRA, mat. DNIT nº 3145.3, período 1: de 13/02/2023 a 14/02/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 571,71; PCDP: 000482/23; TOTAL: R\$ 571,71.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, mat. DNIT nº 3393.6, período 1: de 13/02/2023 a 17/02/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.950,70; PCDP: 000548/23; TOTAL: R\$ 1.950,70.

PEDRO COUTINHO DOS SANTOS, mat. DNIT nº 4179.3, período 1: de 16/02/2023 a 17/02/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 571,71; PCDP: 000646/23; TOTAL: R\$ 571,71.

PEDRO COUTINHO DOS SANTOS, mat. DNIT nº 4179.3, período 1: de 16/03/2023 a 17/03/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Barra do Guarita-RS/Passo Fundo-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 001240/23; TOTAL: R\$ 451,35.

JOSÉ ANTONIO SANTANA ECHEVERRIA, mat. DNIT nº 3242.5, período 1: de 15/03/2023 a 16/03/2023, deslocamento: Cruz Alta-RS/São Miguel do Oeste-SC/Cruz Alta-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 001256/23; TOTAL: R\$ 451,35.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1946, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000949/2017-17**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 428/2017, firmado com a empresa **ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SPE LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água, de coleta de esgotamento sanitário na Unidade Local de Pimenta Bueno/RO.

Gestores:	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes;
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
Fiscalização Setorial Administrativa:	Titular: JOSAFÁ SABÓIA BARBOSA , Matrícula SIAPE nº 3046493, Agente Administrativo;
	Substituto: JOSELI CARNEIRO DA SILVA , Matrícula/SIAPE nº 3252517, Profissional de Serviços Aeroportuários.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores/empregados acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 146 de 06 de janeiro de 2023. Publicada no Boletim Administrativo nº 006 de 09 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1949, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000030/2020-29**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 153/2020, firmado com a empresa **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, cujo objeto é a prestação serviços do fornecimento de energia elétrica nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica regulada – CCER, para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, no fornecimento de energia elétrica na Unidade Local de Pimenta Bueno/RO.

Gestor	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
Fiscalização Setorial Técnica/ Administrativa Unidades Locais	Titular: JOSAFÁ SABÓIA BARBOSA , Matrícula SIAPE nº 3046493, Agente Administrativo;
	Substituto: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE nº 0847214 Agente Administrativo.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art.4º REVOGAR a Portaria nº 5556, de 23 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 183 de 26 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1905, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00160/2023, firmado com a empresa **RAFAELA MANOEL M.E.**, cujo o objeto é a prestação de serviços de despachante veicular mediante a necessidade (por demanda), visando atender a frota de veículos da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo – SR-SP. **Processo SEI nº 50608.001563/2022-78:**

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: ROBERTO WAGNER GALVÃO , mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II

Fiscal Administrativo	Titular: LUCIANA ALVES DA SILVA , mat. DNIT nº 6221, Administradora - AS II Substituto: ROGÉRIO CAMARGO DE CASTRO , mat. DNIT nº 6226, Profissional de Serviços Aeroportuários
-----------------------	---

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>